



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.032/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

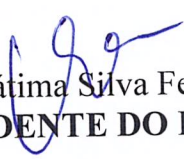
DECRETA:

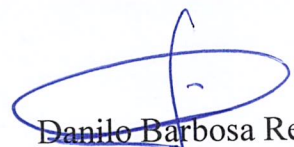
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal com redação da EC 41/2003 e artigo 32 da Lei Municipal nº. 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº. 438/2025, datado de 08 de setembro de 2025, a servidora efetiva **Sra. VANILDA MARTINS SILVANO**, MASP. nº. 4155-6, P-A01, Nível I, cargo Servente Escolar, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], PASEP nº. 1.705.947.081-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir 02 de outubro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de setembro de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL